



PREFEITURA DE
BOITUVA
Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 46.634.499/0001-90
Rua Manoel dos Santos Freire, 1300
Vila Ferriello - Boituva
CEP: 18557-442
www.boituva.sp.gov.br
educacao@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-2382

PORTARIA SME Nº 05 /2025

Dispõe sobre a criação de comissão para elaboração de plano de ação voltado à melhoria da convivência escolar nas unidades de ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Educação de Boituva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a importância de promover um ambiente escolar saudável, seguro, respeitoso e inclusivo;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações preventivas e corretivas para lidar com situações de indisciplina, conflitos interpessoais e violência no ambiente escolar;

CONSIDERANDO o papel da escola como espaço de formação integral do indivíduo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Elaboração do Plano de Ação para Melhoria da Convivência Escolar nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – Diagnosticar a situação atual da convivência escolar nas unidades da rede municipal;
- II – Promover escuta ativa de estudantes, profissionais da educação, famílias e comunidade escolar;
- III – Estudar e propor ações, programas e estratégias voltadas à melhoria da convivência escolar;
- IV – Elaborar o Plano de Ação a ser submetido à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Antônio Carlos Assunção Martins, representante da Secretaria Municipal de Educação;
2. Ledione da Conceição Silva Oliveira, diretor(a) de unidade escolar;
3. Tiago Pereira Ramires, diretor(a) de unidade escolar;
4. Sílvia Regina da Silva, diretor(a) de unidade escolar;



PREFEITURA DE
BOITUVA
Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 46.634.499/0001-90
Rua Manoel dos Santos Freire, 1300
Vila Ferriello - Boituva
CEP: 18557-442
www.boituva.sp.gov.br
educacao@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-2382

5. Erica Paes Serpa, diretor(a) de unidade escolar;
6. Alair Chaves Branco, representante do Conselho Municipal de Educação;
7. Lucilene Pedrina Pereira, representante do Núcleo de Apoio Psicossocial da Secretaria de Educação.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar o Plano de Ação à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva, 07 de Agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

Luís Eustáquio Gianotti
Secretário Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/BE57-C2E2-F5A6-9275>